

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA.

Processo: 521/12

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.970.359/0001-04, estabelecida na Rua Miracema com Avenida Anápolis, s/n, Qd. 26-A, Lt. 04, Vila Brasília, CEP 74911-440, Aparecida de Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, ao final identificado, celebram o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo tem por finalidade:

- a) **prorrogar** a vigência do contrato em epígrafe;
- b) **criar** o **ANEXO I**;
- c) **reajustar valores** no mesmo anexo, e
- d) **alterar a redação** do parágrafo terceiro da Cláusula Primeira do contrato original, passando atual redação a vigorar no presente e nos futuros aditivos.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente Termo se fundamenta na Cláusula Oitava – DO PRAZO DA VIGÊNCIA, que permite a prorrogação por períodos iguais e sucessivos; na Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO, que permite alterações mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, bem como nos documentos justificadores acostados às fls. 898/937 do processo administrativo CRER nº. 521/12 Vol. III.

wor

1/3



Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses compreendidos entre o período de **20/08/2013 até 20/08/2014**.

Cláusula Quarta – DA CRIAÇÃO DO ANEXO I

Fica criado o **ANEXO I**, a partir da tabela existente no parágrafo terceiro da Cláusula Primeira do Contrato de Origem, que doravante passa a compor no final, o presente Instrumento e seus futuros aditivos, vigendo portanto com sua nova redação.

Cláusula Quinta – DA ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO TERCEIRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA.

O Parágrafo Terceiro da Cláusula Primeira, do contrato de origem, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

*Parágrafo Terceiro – Os sistemas fechados de dietas enterais contratados são os descritos no **ANEXO I** abaixo, cujos preços são fixos durante a vigência do contrato, excetuados os motivos supervenientes devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE. (...)*

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de origem e aditivo, não colidentes com o presente termo.

Por estarem contratadas, firmam as partes o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 02 de agosto de 2013.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20




Paulo César Vaz de Almeida
Sócio / NUTRI & QUALI
251.191.251-15

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

wor

2/3



ANEXO I

Item	Descrição	Apresentação	Marca	Preço Unitário (R\$)
04	Dieta enteral nutricionalmente completa para crianças de 1 a 6 anos. Hipercalórica hiperproteica com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glútem. Densidade calórica 1.5cal/ml	500 ml	Nutrini Energy MF Pack	62,72
07	Dieta enteral nutricionalmente completa. Normocalórica normoproteica sem fibras. Isenta de sacarose, lactose e glútem. Densidade calórica 1.0cal/ml	1.000 ml	Nutrison	14,88
08	Dieta enteral nutricionalmente completa. Hipercalórica hiperproteica com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glútem. Densidade calórica 1.5cal/ml	1.000 ml	Nutrison Energy MF	19,67
09	Dieta enteral nutricionalmente completa. Hipercalórica hiperproteica sem fibras. Isenta de sacarose, lactose e glútem. Densidade calórica 1.5cal/ml	1.000 ml	Nutrison Energy	19,14
11	Dieta enteral nutricionalmente completa. Oligomérica normocalórica normoproteica a base de peptídios. Isenta de sacarose, lactose e glútem. Densidade calórica 1.0cal/ml	1.000 ml	Nutrison Advanced Peptisorb	49,97
12	Dieta enteral nutricionalmente completa. Hiperproteica hipercalórica com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glútem. Densidade calórica 1.28cal/ml	500 ml	Nutrison Advanced Protison	60,60
14	Dieta enteral nutricionalmente completa. Normocalórica hiperproteica específica para pacientes com úlceras de pressão. Isenta de sacarose, lactose e glútem. Densidade calórica 1.0cal/ml	1.000 ml	Nutrison Advanced Cubison	64,85
18	Dieta enteral nutricionalmente completa para pacientes com diabetes. Isenta de sacarose, lactose e glútem. Densidade calórica 1.0cal/ml	1.000 ml	Nutrison Advanced Diason	24,45
22	Módulo de mix de fibras para suplementação de dieta oral/enteral em potes de 350g, MF-6	350g	MF-6	75,48
25	Módulo de minerais para suplementação de dieta oral/enteral.	Sachê 10 g	Plurivitamin	5,00
26	Módulo de vitaminas para suplementação de dieta oral/enteral. Embalagem Original.	Sachê 10 g	Plurivitamin	3,19

wor

3/3


 SUS
 Sistema Único de Saúde

 SECRETARIA
 DE ESTADO DA SAÚDE
 Governo de Goiás

 Centro de Reabilitação e
 Readaptação Dr. Henrique Santillo

 Av. Vereador José Monteiro, 1655
 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
 CEP: 74653-230 SAC: (62) 3232-3232
 Fone: (62) 3232-3000 Fax: (62) 3232-3003
 www.crer.org.br
 crer@crer.org.br